

**MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO FISCAL**  
**2º SEMESTRE DE 2023**

**PREVIRB**  
**Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de**  
**Resseguros do Brasil**

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	<b>2</b>
1.1. Metodologia .....	2
1.2. Fatos Relevantes no Período .....	2
<b>2. INVESTIMENTOS</b> .....	<b>6</b>
2.1. Gestão dos Recursos Garantidores.....	6
2.2. Enquadramento das Aplicações .....	6
2.3. Sistema de Captação de Dados de Investimentos .....	7
2.4. Monitoramento dos Ativos.....	7
2.4.1. Balanço Patrimonial.....	7
2.4.2. Geração de Déficit/Superávit.....	8
2.4.3. Rentabilidade dos Ativos .....	9
2.4.4. Value at Risk .....	9
2.5. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	10
<b>3. GESTÃO ATUARIAL</b> .....	<b>10</b>
3.1 Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais.....	10
3.2 Regimes financeiros e métodos de financiamento.....	11
3.3 Patrimônio Social.....	12
3.4 Solvência.....	13
3.5 Provisões Matemáticas .....	13
3.6 Distribuição de Superávit do Plano A.....	14
3.7 Plano de Custeio Previdencial.....	16
3.8 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	17
<b>4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> .....	<b>17</b>
4.1 Gestão dos Investimentos.....	17
4.2 Gestão Previdencial.....	18
4.3 Gestão Administrativa.....	19
4.4 Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	20
<b>5. ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS</b> .....	<b>20</b>
5.1. Controles Internos.....	20
5.2. Planos de Ação e Metas .....	21
5.3. Indicadores de Gestão .....	25
5.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal.....	30
<b>6. GESTÃO DA ENTIDADE</b> .....	<b>31</b>
6.1. Controle de Habilitação, Certificação e Qualificação.....	31
6.2. Classificação entre as EFPC.....	32
6.3. Contencioso.....	33
6.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal .....	34
<b>7. MANIFESTAÇÃO</b> .....	<b>35</b>

## 1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao artigo 19 da Resolução do Conselho de Gestão de Previdência Complementar (“CGPC”) nº 13, de 01/10/2004 e ao art. 8º da Resolução CNPC nº 39, de 30/3/2021, este Conselho, reunido em 27 de junho de 2024, concluiu a análise da documentação, considerando o período de **1º de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (2º Semestre de 2023)**<sup>1</sup>, incluindo, entre outros, os seguintes temas: aderência da gestão dos recursos dos planos administrados pela Fundação de Previdência dos Servidores do Instituto de Resseguros do Brasil - PREVIRB, às normas em vigor e às políticas de investimentos; aderência das hipóteses atuariais; execução orçamentária e conformidade em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.

Para a elaboração desta Manifestação, foram analisados os documentos listados a seguir:

- a. Memorando da Superintendência Geral (“SUPGE”) nº 005/2024;
- b. Memorando da Diretoria Financeira e de Investimentos (“DIFIN”) nº 003/2024;
- c. Memorando da Diretoria de Benefícios (“DIBEN”) nº 008/2024;
- d. Relatório de Controles Internos nº 012/2023;
- e. Balanços Patrimoniais, Demonstrações de Resultados e Contábeis de 2023;
- f. Relatórios de Riscos da ADITUS;
- g. Acompanhamento Orçamentário para o período;
- h. Documentação Suporte da Diretoria Executiva, dentre outros.

### 1.1 Metodologia

Para a realização da análise e elaboração da presente Manifestação, foi adotada a seguinte metodologia: (a) reuniões; (b) exame de documentos; (c) obtenção de

---

<sup>1</sup> Período prioritário que reflete a análise realizada pelo CONFI nesta Manifestação Fiscal. Por oportuno, importante mencionar que, quando necessário, outros períodos são igualmente considerados na análise.

informações com dirigentes Diretoria Executiva (“DIREX”) da Fundação; e, (d) observância das normas vigentes.

## **1.2 Fatos Relevantes no Período**

### **a) Aprovação do Regulamento do Plano B**

A Portaria Previc n.º 1.005, de 10 de novembro de 2023, aprovou as alterações propostas ao Regulamento do Plano B, sobretudo em adequação à Resolução CNPC nº 50/2022.

### **b) Aposentadoria do ex-Diretor Financeiro e de Investimentos e entrada do novo Diretor**

Em 1º de setembro de 2023, o Sr. René Santos de Castro renunciou ao cargo de diretor da DIFIN, por motivo de aposentadoria, assumindo em seu lugar o Sr. Marcel Leal da Silva, conforme disposição estatutária da Entidade. A partir dessa data, o Sr. Marcel passou a ser o AETQ (“Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado”) da Fundação.

### **c) Contratação da empresa *Pension Brasil***

Foi contratada a empresa *Pension Brasil*, para a realização dos serviços de contabilidade da Fundação, a partir de novembro de 2023. Relevante destacar que, a partir de janeiro de 2024, a *Pension* será responsável integralmente por esses serviços.

### **d) Segregação dos investimentos do Plano B**

O Plano B da PREVIRB é da modalidade de Contribuição Variável (“CV”), ou seja, mescla características dos planos de Benefício Definido (“BD”) e de Contribuição Definida (“CD”). Por isso, a PREVIRB realizou estudos, em conjunto com o atuário responsável pelo referido Plano, visando implementar a segregação real dos seus ativos e, por consequência, aumentar a eficiência da gestão dos recursos a partir da execução de

estratégias compatíveis com as características da massa de participantes. A implementação ocorreu em janeiro de 2023, passando a ser refletida nos relatórios a partir do 2º semestre.

#### **e) CNPJ por Plano**

De acordo com a Resolução CNPC nº 46, de 1º/10/2021, as entidades fechadas de previdência complementar (“EFPC”) devem realizar a identificação e o cadastramento dos Planos de benefícios no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (“CNPJ”), de forma a operacionalizar a independência patrimonial dos planos de benefícios administrados.

A Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“PREVIC”) publicou a Resolução PREVIC nº 12, de 16/08/2022, que tratou dos procedimentos de transferência ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos administrados por uma mesma EFPC, decorrentes da implementação do registro no CNPJ dos Planos de benefícios.

Inicialmente, o prazo para implantação dos novos CNPJ era de 31 de dezembro de 2022 e, posteriormente, esse prazo foi postergado para 30 de junho de 2023. Por fim, o referido prazo voltou a ser alterado, passando a ser 31 de dezembro de 2023. A PREVIRB iniciou os trabalhos de implantação dos novos CNPJ por Plano, em 20/10/2022, tendo concluído todas as etapas necessárias ao cumprimento da legislação, em 30/10/2023.

#### **f) Plano de Demissão Voluntária (“PDV”) no Patrocinador IRB(Re)**

No exercício de 2023, houve 2 processos de PDV no Patrocinador IRB(Re), um no primeiro semestre e outro no segundo semestre.

No **primeiro processo**, das 35 pessoas que aderiram ao PDV, 33 estavam inscritas na PREVIRB e 23 delas optaram pela contribuição do PDV ao Plano B.

Das 35 pessoas que aderiram ao **segundo processo**, 8 não eram inscritos na PREVIRB. Este processo foi encerrado no mês de dezembro, motivo pelo qual ainda não

foi possível realizar um balanço final das opções dos participantes, que ainda se encontram no prazo para opção.

#### **g) Recadastramento**

Em 2023 foi realizada campanha de recadastramento, com participação de 68,30% dos participantes dos Planos Previdenciais da Fundação, apresentando uma ligeira melhora no resultado em comparação com 2021, em que houve a participação de 60,66% do grupo. Os Participantes do Plano B apresentaram desempenho inferior em termos de adesão ao processo em relação ao Plano A, registrando 58,32% contra 72,95% de participação.

#### **h) Abertura de nova oportunidade em aderir à Suplementação de Aposentadoria no Plano A**

O processo foi encerrado com a adesão de 61 pessoas, divididas da seguinte forma: 14 Assistidos do grupo “Pré-68”; 40 Assistidos do grupo Plano A; e, 07 Pensionistas.

#### **i) Incorporação do IRB Investimentos e Participações Imobiliárias S.A. pelo IRB(Re)**

Após ajustes estruturais no patrocinador IRB(Re), em 30/09/2022, foi aprovada a incorporação do IRB PAR pelo IRB(Re), ambos patrocinadores do Plano B.

Tendo em vista que a citada incorporação extinguiu a companhia incorporada IRB PAR, sendo a sua sucessão realizada a título universal, o patrocinador IRB(Re), incorporador, independentemente de suas obrigações originais já assumidas junto ao Plano B, em Termo de Adesão específico, passa a suceder ao IRB PAR em todos os direitos e obrigações assumidos no Convênio de Adesão ora aditado. Tal assunção de encargos ocorreu a partir da aprovação da alteração junto à PREVIC, a partir da publicação da Portaria PREVIC nº 619, de 22/07/2023.

## **j) Distribuição Superávit 2018 - Publicação da Portaria Previc nº 925/2023**

Em 23/10/2023, foi publicada a Portaria PREVIC nº 925, de 19/10/2023, que comunicou a aprovação da forma de distribuição do superávit 2018, na forma de melhoria de benefícios aos participantes e assistidos do Plano A e reversão de valores ao Patrocinador IRB(Re).

## **2. INVESTIMENTOS**

### **2.1. Gestão dos Recursos Garantidores**

Ao final do exercício de 2023, a Fundação administrava cerca de R\$ 3,03 bilhões distribuídos entre os Planos Previdenciais A, B e Plano de Gestão Administrativa - PGA. Quando comparado com a posição do exercício de 2022, nota-se um crescimento de 7,7%, o equivalente a aproximadamente R\$ 218 milhões.

### **2.2. Enquadramento das Aplicações**

Os limites das aplicações de recursos dos Planos Previdenciais A e B, bem como o do Plano de Gestão Administrativa (“PGA”), estão aderentes aos dispositivos estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.994, de 24/03/2022, bem como aos preceitos das Políticas de Investimentos aprovadas pelo Conselho Deliberativo da PREVIRB, conforme demonstrado no relatório “Enquadramento do Plano de Aplicações” que compõe o Relatório mensal da Diretoria Executiva.

Os limites de alocação e concentração foram apurados e acompanhados por meio dos relatórios fornecidos, mensalmente, pela ADITUS. O quadro abaixo demonstra os limites de alocação e concentração, para visualização da conformidade com os limites legais e as Políticas de Investimentos.

ALOCAÇÃO E CONCENTRAÇÃO - POR SEGMENTO E PLANO							
SEGMENTOS DE APLICAÇÃO	LIMITE LEGAL	PLANO A		PLANO B		PGA	
		LIMITE	%	LIMITE	%	LIMITE	%
		PI 2023	ALOCAÇÃO 2023	PI 2023	ALOCAÇÃO 2023	PI 2023	ALOCAÇÃO 2023
Renda Fixa	100,0 %	100,0 %	91,9%	100,0 %	94,4%	100,0 %	100,0%
Renda Variável	70,0%	25,0%	4,4%	25,0%	4,9%	-	-
Estruturado	20,0%	6,5%	-	6,5%	0,2%	-	-
Imobiliário	20,0%	8,0%	3,4%	8,0%	-	-	-
Operações com participantes	15,0%	2,0%	0,3%	5,0%	0,5%	-	-
Exterior	10,0%	0,0%	-	1,5%	-	-	-

### 2.3. Sistema de Captação de Dados de Investimentos

O Conselho, considerando por base a documentação suporte apresentada, observou que os prazos de envio, referentes aos demonstrativos de investimentos (“DI’s”) dos Planos Previdenciais, foram cumpridos e satisfazem às determinações da Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023, da PREVIC.

### 2.4. Monitoramento dos Ativos

#### 2.4.1 Balanço Patrimonial

Segue, na tabela abaixo, o resumo do balanço patrimonial de dezembro de 2023, e um comparativo com junho 2023, segregado para os Planos A e B:

Conta	Plano A			Plano B		
	dez/23	jun/23	(A)/(B)	dez/23	jun/23	(A)/(B)
<b>ATIVO</b>	2.719.130.529	2.711.660.103	0,28%	310.368.165	298.352.345	4,03%
<b>PASSIVO</b>	2.164.941.286	2.160.068.800	0,23%	304.586.734	296.840.640	2,61%
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>554.189.244</b>	<b>551.591.303</b>	<b>0,47%</b>	<b>5.781.431</b>	<b>1.511.705</b>	<b>282,44%</b>

Tendo em vista a análise do balanço patrimonial, é possível verificar que os planos apresentaram superávit. Comparando o primeiro e segundo semestre de 2023, o Plano Previdencial A apresentou um crescimento de 0,28% no ativo, 0,23% no passivo e 0,47% no superávit. Já o Plano Previdencial B, o incremento foi de 4,03% no ativo, 2,61% no passivo e 282% no superávit, motivado pela movimentação de reservas e resultado financeiro dos recursos.

#### 2.4.2. Geração de Déficit/Superávit

Na tabela abaixo, encontra-se a movimentação do demonstrativo de resultado, acumulado do segundo semestre de 2023, segregado para os Planos Previdenciais A, B e PGA:

Conta	Plano A	Plano B	Plano PGA
	Jul a Dez/23	Jul a Dez/24	Jul a Dez/25
<b>CONTRIBUIÇÕES/RECEITAS</b>	R\$ 0	R\$ 9.846.299	R\$ 4.321.125
<b>DEDUÇÕES/DESPESAS</b>	-R\$ 73.417.857	-R\$ 10.919.261	-R\$ 5.533.209
	R\$		
<b>FLUXO DOS INVESTIMENTOS</b>	109.706.544	R\$ 12.989.454	R\$ 1.764.928
<b>CONSTITUIÇÕES/REVERSÕES</b>	-R\$ 22.083.615	-R\$ 7.646.766	-R\$ 549.024
<b>SUPERÁVIT/DÉFICIT TÉCNICO</b>	<b>R\$ 14.205.072</b>	<b>R\$ 4.269.726</b>	<b>-</b>

O **Plano Previdencial A** apresentou resultado superavitário, com fluxo dos investimentos positivo, no segundo semestre de 2023, que foi suficiente para compensar a constituição do Fundo Previdencial de distribuição de superávit acumulado, resultando em um superávit técnico de R\$ 2.597.941.

O **Plano Previdencial B** apresentou resultado superavitário, com o fluxo dos investimentos impactando de forma bastante positiva, no segundo semestre de 2023, em função basicamente do alívio das taxas de juros e renda variável positiva. O superávit foi de R\$ 4.269.726 no semestre.

O **Plano Administrativo PGA** apresentou um resultado do fluxo dos investimentos, no segundo semestre de 2023, no valor de R\$1.764.928, registrando um saldo negativo entre as receitas e despesas administrativas dos planos de benefícios no total de

R\$ 1.215.904, pelo fato de as despesas terem sido maiores que as receitas no período. Contudo, o resultado positivo dos investimentos foi suficiente para cobrir esta diferença.

### 2.4.3. Rentabilidade dos Ativos

O Relatório de Enquadramento do Plano de Aplicações apresenta o desempenho da carteira de ativos para cada plano. Os resultados estão resumidos na tabela abaixo.

Conta	1º SEMESTRE DE 2023			2º SEMESTRE DE 2023		
	Rentabilidade de Acumulada	Meta Acumulada	% de Atingimento	Rentabilidade de Acumulada	Meta Acumulada	% de Atingimento
<b>Plano A</b>	6,31%	4,60%	137%	11,30%	7,61%	149%
<b>Plano B</b>	8,16%	6,50%	126%	12,92%	13,05%	99%
<b>Plano PGA</b>	6,56%	6,50%	101%	12,29%	13,05%	94%

O resultado dos investimentos do **Plano Previdencial A** no 2º semestre de 2023, não só superou sua meta, como apresentou desempenho superior se comparado com o semestre imediatamente anterior. O **Plano Previdencial B**, apesar das oscilações dos ativos precificados a mercado, apresentou desempenho em linha com a meta, mostrando 99% de alcance. Em relação ao **PGA**, é evidenciada uma discreta redução no desempenho frente ao atingimento de 94% da meta.

### 2.4.4. Value at Risk (VaR)

A tabela abaixo apresenta o VaR calculado pela Consultoria Aditus em relação ao mês de dezembro de 2023.

Conta	Limite do VaR	Var calculado
Plano A (RF)	2,50%	0,07%
Plano A (RV)	18,00%	6,62%

Conta	Limite do VaR	Var calculado
Plano B (RF)	2,50%	1,12%
Plano B (RV)	18,00%	6,64%

Conta	Limite do VaR	Var calculado
Plano PGA (RF)	2,50%	0,49%

Observamos que os valores calculados se encontram **abaixo** do limite de VaR para todos os segmentos dos planos.

## 2.5. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal

No capítulo **Investimentos** estão relatados os principais pontos do processo de investimento e dos ativos. Além do que foi objetivamente destacado nesta Manifestação, há ainda outras informações nos documentos fornecidos pela DIREX que fazem parte integrante deste relatório.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão dos recursos garantidores está enquadrada e aderente à legislação vigente e às Políticas de Investimentos. Além disso, é possível inferir que a Diretoria Executiva monitora e acompanha seus resultados periodicamente.

**Manifestação do Conselho Fiscal:** Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2023**.

## 3. GESTÃO ATUARIAL

### 3.1. Aderência das Premissas e Hipóteses Atuariais

Considerando as informações transmitidas pela Diretoria Executiva e o acompanhamento das demonstrações trazidas a este Conselho, verifica-se que foram realizados novos testes de aderência pela Consultoria *Mercer Human Consulting Group* (*i.e.*, consultor atuarial externo dos Planos Previdenciais da PREVIRB), referente ao 2º semestre de 2023. Avaliou-se que as hipóteses e métodos utilizados na análise atuarial são apropriados e atendem à legislação vigente, que trata dos parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

**No Plano Previdencial A**, destaca-se a manutenção de todas as hipóteses e premissas utilizadas no exercício de 2022, sendo as principais:

- a) Tábua de Mortalidade Geral do Plano A em AT-2000 M&F (suavizada em 10%);
- b) Taxa de Juros Atuariais em 3,76%a.a.

**No Plano Previdencial B**, destaca-se a manutenção da maioria das hipóteses e premissas utilizadas no exercício de 2022, sendo:

- a) Tábua de Mortalidade Geral do Plano Previdencial A em AT-2000 M&F suavizada em 10% e desagravada em 10%;
- b) Taxa de Juros Atuariais em 3,76%a.a.;
- c) Alteração da Projeção de Crescimento Salarial para 2,50% acima do IPCA para 3,00% acima do IPCA.

### **3.2. Regimes financeiros e métodos de financiamento**

Todos os benefícios do Grupo de Custeio, no **Plano Previdencial A**, estão estruturados na modalidade de Benefício Definido. Os benefícios programados e não programados estão estruturados no regime de Capitalização, pelo método Agregado.

Os benefícios de risco assegurados no **Plano Previdencial B** são os de Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Auxílio-Funeral, Pecúlio por Morte e Renda Temporária de Auxílio-Doença. Todos esses benefícios estão estruturados na modalidade de Benefício Definido, sendo os benefícios de Auxílio-Funeral e Pecúlio por Morte são avaliados sob o Regime de Repartição Simples; os benefícios de Pensão por Morte e de Renda Temporária de Auxílio-Doença, sob o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura; e, Aposentadoria por Invalidez, avaliada pelo Regime de Capitalização e pelo método de financiamento Misto. O benefício programado de Renda Mensal Vitalícia está estruturado na modalidade de Contribuição Variável, sendo avaliado através do Regime de Capitalização e pelo método de Capitalização Financeira.

### 3.3. Patrimônio Social

O Patrimônio Social da Fundação é composto por duas variáveis, o Patrimônio de Cobertura do Plano e os Fundos, e estão distribuídos conforme a seguir:

<b>PLANO A</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
<b>Patrimônio Social</b>	<b>2.680.104.705,01</b>	<b>2.630.133.382,31</b>	<b>1,90%</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.467.829.165,51	2.386.215.431,06	3,42%
Fundos	212.275.539,50	243.917.951,25	-12,97%
<b>PLANO B</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
<b>Patrimônio Social</b>	<b>309.983.311,61</b>	<b>281.310.147,21</b>	<b>10,19%</b>
Patrimônio de Cobertura do Plano	246.599.134,59	233.851.209,20	10,16%
Fundos	63.384.177,02	57.458.938,01	10,31%

Comparando o Patrimônio Social do exercício de 2023 em relação ao exercício de 2022, do **Plano Previdencial A**, nota-se o aumento de cerca de 1,90%. O crescimento somente não foi maior em função do decréscimo de quase 13% do Fundo Previdencial de Revisão do Plano, em função da distribuição do superávit. No **Plano Previdencial B**, houve um aumento de 10% do Patrimônio Social no exercício de 2023.

### 3.4. Solvência

A Solvência de um plano representa o grau de comprometimento do Patrimônio de Cobertura do Plano com as Provisões Matemáticas, o que reflete a capacidade que os recursos do plano têm de fazer frente às suas obrigações e gerar um excedente (superávit) ou apresentar carência de valores para sua cobertura (*déficit*).

Caso o indicador permaneça em valor acima de 100, esse fato demonstra que o Patrimônio de Cobertura do Plano não é suficiente para a cobertura das Provisões Matemáticas. No caso dos **Planos Previdenciais A e B** esses valores são inferiores a 100.

<b>PLANO A</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Solvência</b>	<b>2.680.104.705,01</b>	<b>2.630.133.382,31</b>
Provisões Matemáticas	1.913.639.922,00	1.890.861.534,00
Patrimônio de Cobertura do Plano	2.467.829.165,51	2.386.215.431,06
	77,54%	79,24%

<b>PLANO B</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>Patrimônio Social</b>	<b>309.983.311,61</b>	<b>281.310.147,21</b>
Provisões Matemáticas	240.817.703,38	221.606.104,44
Patrimônio de Cobertura do Plano	246.599.134,59	233.851.209,20
	97,66%	94,76%

### 3.5. Provisões Matemáticas

De acordo com os balanços de ambos os Planos, esses apresentam resultados acumulados superavitários.

Com relação ao **Plano Previdencial A**, no Balanço Patrimonial, este apresentou variação nas Provisões Matemáticas na ordem de 1,20%, passando de R\$ 1.890.861.534,00, em dezembro/2022, para R\$ 1.913.639.922,00, em dezembro/2023, como decorrência dos seguintes fatores: atualização dos benefícios e salários, envelhecimento do grupo, resultado da Avaliação Atuarial e os falecimentos ocorridos no período.

O **Plano Previdencial A** apresentou, no final do ano de 2022, um superávit técnico acumulado de R\$ 495.353.897,06, passando para R\$ 554.189.243,51, no ano de 2023, o que representa uma variação positiva de 10,62%. Esse aumento é decorrente de um fluxo de investimentos positivo no ano de 2023, no valor de R\$ 255.484.832,80, compensado pelo pagamento de R\$ 149.906.719,04 de benefícios; pela constituição de R\$ 22.778.388,00 de provisões, adicionados a constituição de R\$ 24.030.649,60 de fundos e pela criação do Fundo Previdencial para Revisão do Plano – exercício 2020, no valor de R\$ 12.599.305,93.

Quanto ao **Plano Previdencial B**, no Balanço Patrimonial, a variação das Provisões Matemáticas foi positiva em 8,67%, passando de R\$ 221.606.104,44, em dezembro/2022, para R\$ 240.817.703,38, em dezembro/2023, como decorrência da atualização dos benefícios e salários, do resultado da Avaliação Atuarial de 2023 e dos falecimentos ocorridos no período.

Foi verificado ainda que o **Plano Previdencial B**, ao final do ano de 2022, apresentou um superávit de R\$ 2.245.104,76 e, no final de 2023, este resultado passou para R\$ 5.781.431,21, o que representa uma variação positiva de 157,51%, demonstrando que o resultado dos investimentos do ano de 2023 foi positivo em R\$ 34.645.489,82, somado às contribuições ao Plano de R\$ 20.132.960,03, o que foi suficiente para fazer face ao pagamento de R\$ 26.518.874,76 de benefícios; pela constituição de R\$ 19.211.598,93 de provisões, adicionados a constituição de R\$ 5.511.649,70 de fundos.

### **3.6. Distribuição de Superávit no Plano A**

O Fundo Previdencial para Revisão do Plano, exercício 2017, destinado no balanço de 2020, teve seu valor atualizado em novembro/2023, após completar mais 12 meses de distribuição, pelo INPC acumulado do período de novembro de 2022 a outubro de 2023, correspondendo a 4,14%. Sendo assim, o valor global do Fundo passou de R\$ 58.747.136,40 (em outubro de 2023) para R\$ 61.179.267,87 (em novembro de 2023). Com o pagamento da 26ª parcela, em dezembro de 2023, restou no Fundo, na parcela Participantes, o valor de R\$ 36.484.334,75 e na parcela do Patrocinador, o valor de

R\$ 15.527.826,83. Com isso, o Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2017 registrou, no balanço de dezembro de 2023, o valor total de R\$ 52.012.161,58.

Em 23 de outubro de 2023, foi publicada a Portaria PREVIC nº 925, de 19 de outubro de 2023, que comunicou a aprovação da forma de distribuição do superávit 2018. Nela, ficou estabelecido que a distribuição ocorreria na forma de Benefício Eventual Temporário (“BET”) aos Participantes e Assistidos do Plano Previdencial A e reversão de valores ao Patrocinador IRB(Re).

Com relação à distribuição do superávit referente ao exercício de 2018, o Fundo constituído no balanço de encerramento do exercício de 2021 foi corrigido pela rentabilidade do Plano, limitado ao INPC, considerando o período de 1º de janeiro de 2022 (data após a constituição do Fundo, no encerramento do exercício) até o mês anterior ao do início do pagamento do BET, ou seja, outubro de 2023, pelo INPC do período de 9,15%, garantindo a atualização dos valores do Fundo.

O valor global do Fundo, que era de R\$ 98.360.801,66 (em outubro de 2023) passa a ser de R\$ 107.360.013,86 (em novembro de 2023). Em dezembro de 2023, foi registrado o pagamento da parcela 2/36, restando no Fundo, referente à parcela dos Participantes, o valor de R\$ 50.806.071,52 e referente à parcela do Patrocinador, o valor de R\$ 50.718.063,43. Com isso, o Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2018 registrou no balanço o valor total de R\$ 101.524.134,95.

No balanço, também está registrado o Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2019, no valor de R\$ 12.599.305,93. Além disso, neste exercício, foi constituído um novo Fundo para Revisão do Plano – Reserva Especial de 2020, no valor de R\$ 12.599.305,93. Com relação à distribuição relativa aos exercícios de 2019 e 2020, necessária a avaliação do procedimento sobre a distribuição via reversão de valores, em consonância com as diretrizes aplicáveis e orientações da PREVIC.

### **3.7. Plano de Custeio Previdencial**

O custo normal total do **Plano Previdencial A**, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em 31/12/2023, foi nulo, uma vez que a massa de participantes é constituída por participantes saldados e já elegíveis à aposentadoria. Comparativamente ao exercício de 2022, não houve variação no custo do Plano uma vez que o seu custo normal total também foi nulo em 31/12/2022.

O custo normal total do **Plano Previdencial B**, apurado de acordo com as disposições regulamentares, em 31/12/2023, foi de 18,866%, líquido de carregamento administrativo, referentes ao custo dos benefícios previdenciais assegurados pelo Plano, sendo 5,456% relativos ao custo dos benefícios de risco e 13,410% aos benefícios programados. Comparativamente ao exercício de 2022, houve uma redução de 0,432 pontos percentuais no custo total do Plano, o qual registrou a alíquota de 19,298%, líquida de carregamento administrativo, sendo 5,068% (aumento de 0,388 pontos percentuais) relativos ao custo dos benefícios de risco e 13,410% (diminuição de 0,820 pontos percentuais) aos benefícios programados em 31/12/2022.

### **3.8. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal**

No capítulo de **Gestão Atuarial** estão relatados a evolução do Patrimônio Social, o Patrimônio de Cobertura do Plano, os resultados do Plano, assim como a aderência às premissas e hipóteses atuariais e plano de custeio válidas para o ano vigente, além de demais assuntos relevantes para o tema.

Com base nas informações supra e na documentação suporte disponibilizada, que a PREVIRB adota hipóteses e premissas aderentes à massa do Plano, à legislação aplicável e ao Regulamento de seus planos de benefícios.

Os resultados apurados ao final do semestre analisado nesta Manifestação são superavitários, para aqueles estruturados na modalidade de benefício definido e encontram-se solventes.

Desta forma, com base nas informações analisadas este Conselho conclui que a gestão do passivo está enquadrada e aderente à legislação vigente e aos perfis dos Planos; além disso, ficou evidenciado seu monitoramento e acompanhamento.

**Manifestação do Conselho Fiscal:** Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2023**.

#### **4. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os acompanhamentos do orçamento são elaborados trimestralmente, com reportes ao Conselho Fiscal em suas reuniões ordinárias.

##### **4.1. Gestão dos Investimentos**

No acompanhamento do 2º semestre de 2023, no **Plano Previdencial A** foi observado que a rubrica “fluxo de investimentos” registrou uma variação de 14% *abaixo* do orçado. A explicação para o desvio diz respeito ao desempenho inferior ao orçado para os segmentos de Títulos Públicos, Renda Variável e Empréstimos. Em relação à Renda Fixa, o comportamento a taxa de juros no período foi um pouco errático, mesmo com a tendência de queda na taxa SELIC, impactando negativamente os preços dos títulos, principalmente os públicos; assim, mesmo com desempenho positivo, houve frustração de resultados. Na Renda Variável, o valor orçado acabou sendo superior ao realizado, já que algumas premissas não se concretizaram, principalmente o saldo projetado para dezembro/22. Os empréstimos também tiveram desempenho aquém do orçado, em função da premissa de crescimento ter sido superior ao observado.

No **Plano Previdencial B**, a rubrica fluxo de investimentos registrou uma variação de 11% *abaixo* do orçado, basicamente em função do desempenho de Letras Financeiras, Fundos de Investimentos e Renda Variável. Em Renda Variável, valem as mesmas explicações mencionadas no Plano Previdencial A. Com relação a Letras Financeiras,

Fundos de Investimentos, basicamente as operações envolvendo os PDV's do patrocinador acabaram impactando os resultados, já que houve necessidade de desmobilização de capital para fazer frente às exigibilidades de saque, resgates e portabilidades.

Quanto ao **PGA**, o resultado do fluxo de investimentos foi 3% *inferior* ao orçado, decorrente, principalmente, pelo baixo retorno dos Títulos Públicos; porém, no geral, em linha com a expectativa orçamentária.

#### **4.2. Gestão Previdencial**

No **Plano Previdencial A**, no fechamento do quarto trimestre e considerando o desempenho acumulado no ano, houve uma diminuição de 77% na parcela de adições (contribuições) em relação ao orçado, visto que a previsão inicial considerava o volume de contribuições na totalidade do exercício de 2023. Contudo a partir da avaliação atuarial de 2022, verificou-se que não haveria mais necessidade de manutenção desta parcela contributiva. Desta forma, não houve contribuições ao Plano Previdencial A, a partir de 1º/04/2023, com a entrada em vigência do Plano de Custeio de 2023.

O valor realizado acumulado no exercício, relativo à gestão previdencial como um todo, do Plano Previdencial A, ficou acima do valor orçado em 11%, estando ligeiramente acima da variação limítrofe de 10%. Respondem pela diferença os seguintes pontos: variação de 25% nos benefícios de prestação única, motivada pela ocorrência de 3 pecúlios com média de valores acima do projetado; variação de 15% nas operações contratadas (Grupo Pré 68) pois houve diferença entre o valor orçado (3,85%) e o realizado (4,92%) para o INPC; variação de -93% nas provisões atuariais em função do diferencial de inflação (orçado e realizado), nos valores já mencionados; e por último, foi previsto o início do pagamento do BET-2018 a partir de março/2023, porém este só teve início em novembro/2023, a inflação realizada de 4,92% foi bem superior à orçada (3,85%), fazendo com que o saldo devedor do fundo de revisão fosse atualizado em novembro. Os demais itens do grupo tiveram variações inferiores a 10%.

Com relação à gestão previdencial do **Plano Previdencial B**, com respeito às Deduções, verificamos um aumento do pagamento do benefício de aposentadoria programada, tendo sido esse ponto aquele que mais se desviou da previsão orçamentária. Ocorreram 108 concessões deste benefício durante o acumulado do ano, contra 95 orçados. Em seguida, foi observado um aumento expressivo na concessão de auxílio-doença, visto se tratar de participante com salário de participação bastante elevado e portanto, provocando um aumento em relação à previsão de 1.940%. Além disso, decorrente de 2 processos de PDV (Processo de Demissão Voluntária), que não eram de conhecimento por ocasião da realização do orçamento anual, houve um aumento de 289% de pagamento de Institutos e de 100% de Saques. O orçamento foi realizado prevendo a existência de 95 assistidos e 10 pensionistas, mas houve efetivamente 108 assistidos e 12 pensionistas até dezembro/2023, refletindo um aumento de 52% nos benefícios de prestação continuada.

Com relação às “Provisões Atuariais” a variação negativa de 45% foi influenciada pelo impacto da Avaliação Actuarial de 2023, assim como a aplicação do INPC acumulado de 3,71% do exercício, frente ao projetado de 4,92%, logo a atualização das reservas no orçamento foi maior do que o realizado. Destacamos também que, outro fator de grande impacto, é o alto valor de Saques e Portabilidade pagos no período anual, e de forma mais acentuada no segundo semestre do ano.

Com relação aos “Fundos”, a variação entre o orçado e o realizado foi maior em 37%. Tal variação tem relação direta com a rentabilidade do exercício, assim como pela concessão de 2 Pensões por Morte, 1 Pecúlio por Morte, 1 Auxílio-Funeral e 2 Rendas Temporárias de Auxílio-Doença, acima da média estimada.

### **4.3. Gestão Administrativa**

Em relação às receitas, o resultado obtido foi bastante em linha com o valor orçado, apresentando uma variação de apenas 1% negativa. Já com respeito às despesas administrativas houve uma redução de 6% em relação ao total orçado, basicamente em função do desligamento do ex-Gerente da GECON e da não realização da magnitude de algumas premissas orçadas, entre elas, o INPC.

Outro aspecto analisado é que a despeito do maior gasto com serviços de terceiros, neste ponto incluído as contratações de auditorias adicionais, esse aumento foi compensado pela não realização de gastos previstos na rubrica de despesas gerais. No âmbito geral, houve uma constituição de fundos maior que a expectativa orçamentária em função das expectativas de gastos com Pessoal e Encargos não realizadas, gerando uma constituição positiva em mais 51%.

#### **4.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal**

No capítulo **Execução Orçamentária** estão descritos os resultados realizados, seus principais desvios e suas justificativas.

A realização dos eventos, por vezes, ocorre em cenário diferente da situação analisada à época do orçamento. Importante destacar o acompanhamento trimestral pelo este Conselho.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que a gestão orçamentária está aderente a legislação.

**Manifestação do Conselho Fiscal:** Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2023**.

### **5. ADERÊNCIA DA GESTÃO DOS CONTROLES INTERNOS**

#### **5.1. Controles Internos**

O Comitê de Controles Internos (“COINT”) da Fundação vem desempenhando as suas atividades, atuando como órgão consultivo e de assessoramento às diversas áreas, muito embora o CONFI destaque a necessidade de que as ações desse Comitê tenham, cada vez mais, o caráter preventivo no seu assessoramento à Fundação.

## 5.2. Planos de Ação e Metas

Em conformidade com a Resolução CGPC nº 13, de 1º/10/2004, a Fundação sinaliza medidas a serem observadas e avaliadas anualmente, em sintonia com as melhores práticas de governança, gestão e controles internos.

Destacamos que em dezembro de 2023 não houve apontamento do CONDEL, CONFI, DIREX e Auditoria Externa, bem como não houve recomendações ou demandas da PREVIC e Certificadora em Controles Internos. Na tabela abaixo constam as demandas oriundas do planejamento estratégico:

Origem	Demanda	% Execução	Grau de Impacto
Legislação	<b>Resolução CNPC 50, de 16/2/22</b> - Dispõe sobre os institutos do benefício proporcional diferido, da portabilidade, do resgate e do autopatrocínio em planos de entidades fechadas de previdência complementar.		
	1) Realizar treinamento sobre o assunto;	100	Baixo
	2) Avaliar as opções que serão oferecidas no Regulamento do Plano B;	100	Baixo
	3) Atualizar o Regulamento do Plano B.	100	Baixo
Plan. Estr. 2023	<b>1. Capacitar empregados e os membros dos colegiados para o pleno exercício de suas atribuições</b> – Executar o Programa de Treinamento 2023.		
	a) Realizar o planejamento de treinamento e desenvolvimento anual com o envolvimento das áreas.	100	Insignificante
	2) Com base no controle de certificação e habilitação, oferecer treinamento para os dirigentes e conselheiros.	100	Insignificante
	3) Continuar com o programa de averiguação de conhecimento <i>in company</i> .	95	Insignificante
Plan. Estr. 2023	<b>2. Implantação dos sistemas BRPREV Administrativo e Sistema de frequência de ponto.</b>		

Origem	Demanda	% Execução	Grau de Impacto
	1) Implantar acompanhamento dos contratos via sistema, para controle das datas de pagamento, reajustes e vigência.	100	Baixo
	2) Controle de ponto via sistema, facilitando a elaboração da folha de pagamento.	100	Baixo
	<b>3. Implantar as ferramentas do Teams: Planejador de Tarefas – Realizar a implantação da ferramenta Planejador de tarefas.</b>		
Plan. Estr. 2023	1) Realizar treinamento e capacitação para o uso da ferramenta.	100	Insignificante
	2) Definir a estrutura raiz para todas as áreas.	100	Insignificante
	3) Popular o sistema com as tarefas e rotinas executadas por cada usuário.	100	Insignificante
	4) Migrar o meio de comunicação para o chat da ferramenta de equipe. (Grupos e conversas do WhatsApp)	100	Insignificante
	<b>4. Revisar o Manual de Procedimentos – Revisar o Manual de Procedimentos, com base na Avaliação de Riscos (notas inferiores a 6).</b>		
Plan. Estr. 2023	1) Registrar o procedimento de realização de cobrança de joia na inscrição de novos beneficiários para o benefício de Pensão por Morte, exceto filho de Participante ou Assistido.	100	Insignificante
	2) Criar procedimento de lançamento da previsão de recebimento do recurso de portabilidade de entrada.	100	Insignificante
	3) Criar procedimento para registrar como é feita a portabilidade de saída.	100	Insignificante
	4) Criar procedimento prevendo as formas, prazos e condições de utilização da Reserva Especial para revisão do plano de benefícios em razão de resultados superavitários.	100	Insignificante

Origem	Demanda	% Execução	Grau de Impacto
	5) Instituir procedimento que preveja regra vedando que o mutuário realize a liberação/aprovação de concessão de empréstimo para si.	100	Insignificante
	6) Instituir procedimento que preveja o caso de falta de registro, monitoramento e análise das operações de recebimento de empréstimos pelo participante ou assistido, cujo valor se afigure objetivamente incompatível com a sua ocupação profissional ou com seus rendimentos, ou que se configure em operação que indique indício de LDFT, ou operações que sejam iguais ou superiores a R\$ 50 mil (artigos 20 e 21 da Instrução Normativa PREVIC nº 34/2020).	100	Insignificante
	7) Instituir procedimento que preveja o caso de possível perda do prazo na integralização de capital. Acompanhamento dos eventos divulgados pela Custódia e respectivos prazos.	100	Insignificante
	8) Inclusão de procedimento que preveja a situação de extravio da nota fiscal/produto ou quantidades diferentes das negociadas.	100	Insignificante
	9) Inclusão de procedimento que regulamente o registro mensal dos registros de ponto.	100	Insignificante
Plan. Estr. 2023	<b>5. Realizar Programa Geral de Recadastramento</b> – Realizar recadastramento dos participantes e assistidos do Plano A de modo físico e online e do Plano B, unicamente de modo online.		
	1) Revisar a ferramenta utilizada para o recadastramento online.	100	Baixo
	2) Contratar empresa para impressão dos formulários do Plano A.	--*	Baixo
	3) Divulgar campanha de conscientização.	100	Baixo

Origem	Demanda	% Execução	Grau de Impacto
	4) Controlar o envio e o retorno das informações.	100	Baixo
	5) Finalizar o procedimento com a apuração das estatísticas.	100	Baixo
Plan. Estr. 2023	<b>6. Realizar a adequação do Regulamento do Plano B à Resolução CNPC nº 50/2022 e Resolução PREVIC nº 17/2022</b> – Realizar recadastramento dos participantes e assistidos do Plano A de modo físico e online e do Plano B, unicamente de modo online.		
	1) Realizar estudo sobre as alterações necessárias à adequação dos Institutos previstos no Regulamento do Plano B;	100	Baixo
	2) Apresentar a proposta de alteração ao CONDEL para aprovação;	100	Baixo
	3) Submeter à PREVIC a proposta de alteração do Regulamento do Plano B.	100	Baixo
Plan. Estr. 2023	<b>7. Manter o público-alvo informado sobre a gestão da Fundação</b>		
	1) Continuar as apresentações mensais sobre a gestão dos investimentos no Plano A.	100	Baixo
	2) Realizar apresentações sobre investimentos do Plano B.	100	Baixo
	3) Realizar encontros periódicos no GUIA.	100	Baixo
Plan. Estr. 2023	<b>8. Canais de Comunicação</b> – Ampliar a interatividade e eficiência dos canais de comunicação.		
	1) Criar conteúdo de Educação Financeira e Previdenciária combinando criações internas e externas.	100	Baixo
Plan. Estr. 2023	<b>9. Captar novos participantes</b> – Atingir 90% do número de participantes de forma a fortalecer o Plano B.		
	1) Preparar conteúdo acessível e atrativo.	100	Baixo
	2) Fazer <i>workshops</i> regulares com o contingente ainda não participante.	100	Baixo

\* Não foi necessário realizar, pois decidiu-se por internalizar a impressão dos formulários do Plano A, que foram enviados apenas aos Pensionistas, aos participantes do grupo Pré-68 e alguns Assistidos que solicitaram receber o formulário impresso.

Além dos planos de ação destacados acima, o relatório apresenta o cumprimento das obrigações sob a ótica legal e operacional, mencionando todas as atividades finalizadas.

### 5.3. Indicadores de Gestão

Os indicadores de gestão devem possibilitar a avaliação da relação entre a necessidade e adequação dos gastos com relação aos resultados obtidos, permitindo a Fundação realizar ajustes no decorrer do ano e ainda evitar gastos desnecessários ou excessivos. Além disso, a Entidade deve também monitorar e acompanhar os limites aprovados pelo Conselho Deliberativo.

Os indicadores e suas metas foram aprovados pelo Conselho Deliberativo para o exercício de 2023, em 25/11/2022, por meio da Resolução CONDEL nº 028/2022 e são acompanhados mensalmente pela Entidade.

INDICADORES	DESCRIÇÃO	META (anual)	RESULTADO 2023
IG 01	Despesas Administrativas / Recursos Garantidores	0,38%	0,37%
IG 02	Fundo Administrativo / Ativo Total	1,13%	1,12%
IG 03	Despesas Administrativas / Ativo Total	0,33%	0,35%
IG 04	Despesas Administrativas / Receitas Administrativas	0,92	0,87
IG 05	Despesas Administrativas de Pessoal / Despesas Administrativas	68,00%	59,96%
IG 06	Serviços de Terceiros / Despesas Administrativas	19%	18%
IG 07	Despesas Administrativas / Participante (massa segurada)	R\$ 385,00	R\$ 433,96

INDICADORES	DESCRIÇÃO	META (anual)	RESULTADO 2023
IG 08	Taxa de Administração / Ativo Total	0,10%	0,09%
IG 09	Nível de Adesão ao Plano	92,00%	88,64%

Os resultados acima representam o comportamento dos índices obtidos no curso do exercício de 2023 e, sobre os respectivos indicadores, para o momento cabem os seguintes comentários:

### **IG01 – Despesa Administrativa / Recursos Garantidores**

É o principal indicador de gestão da Fundação, que mensura a relação entre as despesas administrativas e os recursos garantidores dos planos. Quanto menor o índice, melhor; indicando ainda a eficiência na gestão.

A meta estabelecida pelo CONDEL para 2023 era de no máximo 0,38%. Ao final do 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de 0,37%, estando 2,63% abaixo da meta final estabelecida. Usualmente a Fundação costuma trabalhar num patamar ligeiramente mais abaixo, contudo no segundo semestre as despesas foram impactadas pelos serviços de investigação forense e contratação de auditoria em relação ao evento envolvendo o ex-gerente de controladoria.

### **IG02 – Fundo Administrativo / Ativo Total**

Tem como objetivo medir o percentual do Fundo Administrativo em relação ao Ativo Total. Como tendência, quanto maior o percentual apurado, maior a margem de segurança do fundo para suprir suas despesas administrativas futuras.

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, limites mínimos de 1,13%, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 1,12%, estando 0,88% abaixo da meta, mas situando-se dentro da variação admitida.

Cabe lembrar que o resultado do fundo decorre do controle das despesas, das receitas administrativas e da remuneração dos ativos. As despesas estão sendo realizadas dentro da faixa orçamentária. As taxas estão sendo realizadas nos percentuais aprovados e a remuneração do ativo, apesar do resultado positivo, tem impacto significativamente menor do que nos Planos Previdenciais.

A partir do quadro abaixo, pode-se observar a evolução do fundo administrativo, que apresenta crescimento desde o mês de janeiro/2023, razão pela qual o resultado da apuração do índice até o momento não apresenta sinalização de alerta.

RESULTADO PARCIAL MENSAL - 2023												
ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FA (mil R\$)	32.627	32.748	33.087	33.117	33.212	33.419	33.598	33.755	33.833	33.774	33.709	33.971
AT (mil R\$)	2.970.320	2.987.788	2.986.032	2.955.897	3.011.458	3.014.895	3.015.928	3.006.420	3.006.341	3.000.084	3.015.830	3.034.202
IG02*	1,10%	1,10%	1,11%	1,12%	1,10%	1,11%	1,11%	1,12%	1,13%	1,13%	1,12%	1,12%
Limite mínimo (α%)	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%	1,13%
% do Limite	97,35%	97,35%	98,23%	99,12%	97,35%	98,23%	98,23%	99,12%	100,00%	100,00%	99,12%	99,12%

\* Abaixo do limite. / Dentro da variação admitida de 10%. / Igual ou acima do limite.

### IG03 – Despesas Administrativas / Ativo Total

Tem como objetivo medir o percentual das Despesas Administrativas em relação ao Ativo Total. Como tendência, quanto menor o quociente, indica um controle assertivo da execução das despesas. Como se trata de um indicador novo, introduzido a partir da última legislação sobre o tema, inicialmente foi estipulado o patamar de 0,33% como índice.

A meta estabelecida pelo CONDEL, para essas despesas, era de no mínimo 0,33%, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de 0,35%, estando 6,06% acima da meta final, mas situando-se dentro da variação admitida.

Com a análise do quadro a seguir, apesar do índice apurado estar ligeiramente maior que o limite, pode-se observar que ele apresenta variação dentro da banda permitida de 10%, indicando que o volume de despesas está controlado em relação ao orçamento e realização e decorre especificamente aos gastos já sinalizados no item 01.

RESULTADO PARCIAL MENSAL - 2023												
ITENS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
DA mensal (mil R\$)	767	906	758	936	854	851	807	857	789	833	1.533	714
DA acum. (mil R\$)	767	1.673	2.431	3.367	4.221	5.072	5.879	6.736	7.525	8.358	9.891	10.605
AT (mil R\$)	2.970.320	2.987.788	2.986.032	2.955.897	3.011.458	3.014.895	3.015.928	3.006.420	3.006.341	3.000.084	3.015.830	3.034.202
K * AT / 12 (mil R\$)	247.527	497.965	746.508	985.299	1.254.774	1.507.448	1.759.291	2.004.280	2.254.756	2.500.070	2.764.511	3.034.202
IG03*	0,31%	0,34%	0,33%	0,34%	0,34%	0,34%	0,33%	0,34%	0,33%	0,33%	0,36%	0,35%
Limite (α%)	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%	0,33%
% do Limite	93,94%	103,03%	100,00%	103,03%	103,03%	103,03%	100,00%	103,03%	100,00%	100,00%	109,09%	106,06%

\* Abaixo do limite. / Dentro da variação admitida de 10%. / Igual ou acima do limite.

## IG04 – Despesas Administrativas / Receitas Administrativas

Tem como objetivo medir o percentual das Despesas Administrativas em relação as Receitas Administrativas. O propósito é de que a relação não ultrapasse a unidade, como medida de sustentabilidade da operação, fazendo com que as receitas sejam suficientes para cobertura das despesas.

Para essas despesas foram aprovados, pelo CONDEL, limites máximos de 0,92, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre o indicador alcançou o patamar anual de 0,87, estando 5,43% abaixo da meta.

## IG05 – Despesas Administrativas de Pessoal / Despesas Administrativas

Apresenta o percentual das despesas administrativas com pessoal e encargos em relação à despesa administrativa total. Reflete o peso dos gastos com pessoal no total das despesas administrativas.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo 68%, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 59,96%, estando 11,82% abaixo da meta estabelecida.

## IG06 – Serviço de Terceiros / Despesas Administrativas

Apresenta o percentual das despesas administrativas com terceiros em relação à despesa administrativa total. O resultado apurado indica o grau de dependência de serviços de terceiros da Entidade.

Esse resultado vem se mantendo abaixo do limite estabelecido, pois a Entidade diminuiu as despesas com terceiros comparado com o das despesas administrativas totais.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo 19%, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de 18%, estando 5,26% abaixo da meta estabelecida. Há na Fundação um acompanhamento permanente das despesas com terceiros e da *performance* de cada contrato, de forma a monitorar o desempenho de cada prestador. Além disso, observa-se para que todos os contratos sejam mantidos dentro do escopo necessário, avaliando periodicamente, permitindo, assim, o cumprimento da meta.

#### **IG07 – Despesas Administrativas / Participante (massa segurada)**

Esse indicador mede o volume médio de despesa administrativa por participante. Como tendência, quanto menor o resultado apurado, melhor. A maturidade do plano é um dos fatores de influência, sobretudo em termos de custos de transação.

Ademais, existe a questão do quantitativo de massa. No caso da PREVIRB, a massa segurada do **Plano Previdencial A** possui tendência decrescente por ser um plano fechado. Em relação ao **Plano Previdencial B**, houve também um decréscimo da massa segurada, tendo sido observado grande movimentação, tanto de novas entradas como de saídas, inclusive com a ocorrência de 2 PDV's no Patrocinador IRB(Re) no ano de 2023. No comparativo do período (2º Sem/22 – 2º Sem/23), o número total da massa segurada do Plano A diminuiu de 1.400 para 1.367, ou seja, uma diminuição de 2,36%. Já no Plano B, a variação foi de 665 para 651, representando uma diminuição de 2,11%. No consolidado, a variação da massa total foi de 2.065 para 2.018, representando um decréscimo de 2,28%.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no máximo R\$ 385,00, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre, o indicador alcançou o patamar de R\$ 433,96, estando 12,72% acima da meta estabelecida, ficando além da variação admitida.

#### **IG08 – Taxa de Administração / Ativo Total**

Tem como objetivo medir o percentual da Taxa Administrativa em relação ao Ativo Total. O objetivo é monitorar se a taxa está tendo o comportamento adequado em relação ao valor fixado.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no mínimo de 0,10%, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre o indicador alcançou o patamar de 0,09%, estando 10% abaixo da meta, mas situando-se dentro da variação admitida. A diferença para o limite ocorre já que a base de aplicação da taxa de administração é realizada sobre o valor do patrimônio de investimento dos Planos Previdenciais A e B; e o indicador apura o valor da taxa de administração sobre o ativo total, base maior, que engloba o patrimônio dos Planos Previdenciais e do PGA.

#### **IG09 – Nível de Adesão ao Plano**

Indicador mede, mensalmente, o percentual de participantes que já aderiram ao plano.

A meta estabelecida pelo CONDEL é de no mínimo 92%, admitindo-se variação de até 10%. Ao final do 2º semestre o indicador alcançou em dezembro o patamar de 89,09%, ficando na média anual com 88,64%, portanto 3,65% abaixo da meta estabelecida, mas situando-se dentro da variação admitida. Tal resultado pode ser creditado a grande movimentação de pessoal dos Patrocinadores do Plano Previdencial B.

### **5.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal**

No capítulo **Controles Internos** estão descritos os planos de ação e metas para o ano, assim como as análises dos indicadores de gestão.

Quando analisados os resultados dos indicadores de gestão, definidos pela Entidade, no fechamento do segundo semestre, infere-se que todos estão coerentes com as metas estabelecidas.

Desta forma, com base nas informações analisadas, este Conselho conclui que os controles internos estão aderentes ao proposto pelo Conselho Deliberativo.

**Manifestação do Conselho Fiscal:** Com base nos documentos e informações disponibilizadas, não serão necessárias recomendações e/ou pontos de atenção e monitoramento ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2023**.

## **6. GESTÃO DA ENTIDADE**

### **6.1. Controle de Habilitação, Certificação e Qualificação**

Em atendimento ao Art. 8º da Resolução CNPC nº 39, de 30/03/2021 (*Art. 8º O relatório de controles internos emitido pelo conselho fiscal deverá registrar a conformidade da EFPC em relação ao processo de certificação, habilitação e qualificação.*), cumpre registrar o que se segue:

**HABILITAÇÃO** – Em 2023 todos os Diretores, Conselheiros Deliberativos e a maioria dos Conselheiros Fiscais estavam Habilitados, obedecendo aos critérios listados na Resolução PREVIC nº 23, de 14/08/2023<sup>2</sup>. A minoria do CONFI que não estava

---

<sup>2</sup> Art. 25. São considerados requisitos mínimos para habilitação: I - ter comprovada experiência de, no mínimo, três anos no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, de atuária, de previdência complementar ou de auditoria, nos termos da legislação aplicável; II - não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive da previdência complementar, ou como servidor público; III - não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado; e IV - ter reputação ilibada. §1º A experiência de que trata o inciso I poderá ser comprovada mediante certificado emitido por instituição certificadora reconhecida pela Previc, que poderá ser dispensado para dirigentes de EFPC em fase de encerramento. §2º Para fins de avaliação do cumprimento do requisito mencionado no inciso II do caput, serão consideradas apenas as penalidades de suspensão ou de inabilitação com trânsito em julgado. §3º As condenações criminais não relacionadas com as responsabilidades de dirigente de EFPC ou com as funções inerentes ao cargo pretendido não são consideradas para fins de avaliação

habilitada, apesar de tomar posse, está em processo de juntada de documentação e somente passam a exercer seus mandatos após a entrega dos documentos.

**CERTIFICAÇÃO** – A Fundação possuía em dezembro de 2023, devidamente certificados: 100% de seus Diretores Executivos; 30% dos Conselheiros Deliberativos; 50% dos Conselheiros Fiscais; 20% dos membros do Comitê de Investimentos; 100% dos empregados diretamente responsáveis pela aplicação dos recursos garantidores dos planos. Destaca-se que no CONDEL, quatro membros estão dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação, sendo que um deles está em fase de obtenção de documentação para pleitear sua Certificação por experiência. Quanto ao CONFI, cinco membros estão dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação; no COINV, quatro membros estão dentro do prazo de um ano para obtenção de sua certificação.

**QUALIFICAÇÃO** – Em 2023 foi oferecido aos componentes da estrutura de governança da Fundação, um programa de treinamento voltado para a capacitação e qualificação de seus membros. Com esse objetivo foram realizados 65 treinamentos, e tendo como fruto desse processo, 2 conselheiros foram recertificados em 2023. A Fundação entende que a certificação, além de ser uma obrigação legal, é um importante instrumento de qualificação dos profissionais das Entidades de Previdência Complementar Fechada (EFPCs).

## **6.2. Classificação entre as maiores Entidades Fechadas de Previdências Complementar**

De acordo com o último consolidado estatístico da ABRAPP, de outubro de 2023, esta Fundação mantém uma posição bastante confortável, figurando no 67º lugar dentre as 240 entidades associadas.

---

*do requisito previsto no inciso III do caput. § 4º A ausência de reputação ilibada será configurada pela verificação de condenação judicial proferida por órgão colegiado, em ação de natureza criminal, ação de responsabilidade civil ou ação de improbidade administrativa, devendo a condenação possuir relação com as atividades do cargo pretendido. §5º Os requisitos relacionados nos incisos III e IV do caput devem ser comprovados por meio de declaração assinada pelo habilitando e pelos representantes estatutários autorizados, sem prejuízo da requisição, pela Previc, da documentação pertinente, bem como da sua verificação por meio de consulta às bases de dados disponíveis.*

### 6.3. Contencioso da Fundação

Após análise das informações constantes no Memorando SUPGE-002/2024, o contencioso da Fundação, referente ao **2º Semestre de 2023**, apresenta a seguinte distribuição quantitativa e qualitativa:

Na área **previdencial**, a PREVIRB atualmente responde por **11 ações**, das quais:

Instância	QTD.
1ª Instância	2
2ª Instância	1
Execução	8

Quanto à classificação de perda, verifica-se o seguinte cenário:

Classificação de Perda	QTD.
Provável	8
Possível	2
Remota	1

Atualmente, a Fundação tem provisionado o valor de R\$ 9.367.045,24, referente ao contencioso previdencial do **Plano Previdencial A**.

Na área **administrativa** há **2 ações** em que a Fundação é ré. A primeira se refere à ação de indenização por cobrança indevida de aluguel no edifício *World Trade Center-SP WTC*, já tendo como resultado a sentença de improcedência, porém o autor interpôs recurso. A segunda ação é de natureza trabalhista, ajuizada por ex-empregado que pediu demissão, por meio da qual pleiteia pagamento com desconto indevido no TRCT e acúmulo de funções. A primeira audiência ocorreu em meados de julho/2023, e a sentença foi favorável à Fundação, contudo o reclamante recorreu da sentença e o processo seguirá para 2ª instância.

Na esfera **tributária** existem **4 ações** em curso, sendo 2 de responsabilidade do PGA e 2 do Plano A.

Em relação às ações do Plano A, a demanda que trata da CSSL se encontra em garantia por apólice de seguro até o esgotamento da tramitação administrativa, mas poderá entrar na esfera judicial. Quanto ao processo relativo à Execução Fiscal (*i.e.*, que trata do IRRF - Desenquadramento da Anistia da MP nº 2.222/2001), relevante informar que teve a sua garantia substituída por depósito judicial e continua aguardando julgamento da Apelação no âmbito do TRF2, em razão da improcedência dos Embargos à Execução Fiscal.

Com relação aos casos do PGA, o processo do auto de infração relativo à PIS/CONFINS aguarda a apresentação das contrarrazões da União. Já o processo que trata da incidência de contribuições previdenciárias, sobre as verbas da folha de pagamento, encontra-se sobrestado aguardando julgamento do recurso paradigma RE 593.068/SC-TEMA 163.

Por fim, há somente **1 ação** originária da área de **investimentos**, sendo relativa à LFT de Pernambuco, cuja discussão gira em torno de 24 anos, estando em trâmite por igual período e sua última atualização processual é dezembro de 2023.

Atualmente, no **Plano Previdencial A**, a Fundação tem provisionado o valor de R\$ 25.066.009,39, referente ao contencioso tributário/investimentos; e, no **PGA**, a Fundação tem provisionado o valor de R\$ 3.592.216,48.

#### **6.4. Conclusão e Manifestação do Conselho Fiscal**

Especificamente à luz das informações contidas no Capítulo 6 desta Manifestação, que trata da **Gestão da Entidade**, não foi possível verificar a existência de desvios sobre o nível de conformidade em relação ao processo de habilitação, certificação e qualificação (item 6.1.); bem como acerca do contencioso da Fundação (item 6.3.).

Com base nas informações analisadas e que foram disponibilizadas pela Diretoria Executiva da Fundação, refletidas na presente Manifestação, este Conselho Fiscal conclui que a gestão da Entidade e o seu ambiente de controle estão adequados ao seu porte e complexidade.

Sendo assim, o Conselho Fiscal não vislumbra a necessidade da apresentação de recomendações ao Conselho Deliberativo e à Diretoria Executiva para o **segundo semestre de 2023**, quanto aos temas mencionados neste item.

## **7. MANIFESTAÇÃO**

Com base nas verificações e análises efetuadas, o Conselho Fiscal se manifesta no sentido de que a Fundação de Previdência dos Servidores do IRB, observado o conteúdo da presente Manifestação, está adequada ao modelo de governança corporativa, considerando, em especial, o disposto na Resolução CGPC nº 13, de 01/10/2004.

Esta Manifestação deverá ser levada ao conhecimento do Conselho Deliberativo, a quem caberá decidir sobre as providências que, eventualmente, devam ser adotadas. Deverá, ainda, permanecer arquivada nesta Entidade à disposição da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2024.

**Thiago Gomes do Carmo**

Presidente

**Raphael de Souza Mouta**

Membro Titular

**Luciano Lopes Valina**

Membro Suplente em exercício

**Davi Dias da Silva**

Membro Titular

**Maria Gracia provenzano**

Membro Titular

**Paulo Cesar da Conceição Silva**

Membro Suplente

**Aramando Rubens de Campos**

**Mendes**

Membro Suplente

**Paulo Prince**

Membro Suplente

**Natasha Namie Nakagawa**

Membro Suplente